



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1196

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	35
Secretaria Municipal de Educação	39
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	39
Secretaria Municipal de Juventude e	41
Esportes	41
Câmara Municipal de Gurupi	41

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a interrupção da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025022511004 - 2025002799;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração favorável à interrupção da prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida por meio do Decreto nº 0459, de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0480, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e,

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Concede licença se remuneração ao servidor público Municipal para o exercício de mandato de cargo de eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 47, Parágrafo Único, I da Lei Orgânica do Município de Gurupi, c/c com o Art. 38 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANDRÉ LUIZ CAIXETA**, bem como o Parecer Jurídico nº. 083/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, assim como todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025012711002 – 2025000689;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador do município de Gurupi, ao servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ CAIXETA**, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Limpeza Urbana, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período do seu mandato, com remuneração exclusiva do cargo eletivo de Vereador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.025.**

tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021911003 - 2025002439;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 098/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **INES LETICIA NUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de março de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0481, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2025, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0481/2025

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal de Vigilância Sanitária	248531
02	ALEKSANDRA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	Técnico em Enfermagem	495893
03	CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2481
04	CRISTIANO NUNES DIAS	Assistente Administrativo	504911
05	DANILO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Limpeza	6795
06	DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	495921
07	EDINA GOMES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	504702
08	EDUARDO R. M. OLIVEIRA	Fiscal De Vigilância Sanitária	248653
09	GLEIDE REGINO DE LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária	498014
10	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	505087
11	JESSÉ MILHOMENS E ABREU	Fiscal de Vigilância Sanitária	503134
12	JOELDER MIRANDA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	496270
13	JOSÉ FERNANDO DE O. ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	247813
14	LEONARDO ARAUJO DE CASTRO	Motorista de Veículos Leves	247714
15	LINEU BATISTA COELHO	Motorista de Veículos Leves	503212
16	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	Enfermeiro	504747
17	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal de Vigilância Sanitária	486016
18	MARIA DOS SANTOS CARDOSO	Técnica de Enfermagem	503181
19	MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	Enfermeira	504664
20	MARIA DO BONFIM R. TAVARES	Fiscal de Vigilância Sanitária	497910
21	MATIAS PEREIRA DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	503180
22	MAYSA SILVA MACHADO	Enfermeira	504666
23	NARA NOLETO DO NASCIMENTO	Enfermeira	504668
24	NOE ACACIO FILHO	Motorista de Veículos Leves	247919
25	ORLENE MATOS DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	6859
26	PATRICK NEVES BARROS	Fiscal de Vigilância Sanitária	503131

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

27	PAULICÉYA BARBOSA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária	495880
28	POLIANA RIBEIRO V. VERAS	Fiscal de Vigilância Sanitária	498017
29	RANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	504674
30	RAUL DIAS VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais	504544
31	RAIMUNDA DE ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	505044
32	RAYNARA DIAS MARQUES	Enfermeiro	504912
33	REGINALDO OTONI RIBEIRO DE SOUZA	Enfermeiro	504746
34	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	Técnico em Enfermagem	248761

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0482, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Retifica o Anexo Único do Decreto nº 0472/2025, o qual dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 064/2025, de 26 de fevereiro de 2025, expedido pelo presidente da AMTT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 0472, de 25 de fevereiro de 2025, o qual autoriza o pagamento de horas suplementares (horas extras), aos servidores municipais lotados na Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, limitando-se a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2025, para retificar o nome e a matrícula de servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único...

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
1. LUCIANA OLIVEIRA ROCHA	6906

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
2. LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA	6909

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA Nº 03/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024. Protocolo Eletrônico nº 2025021010016. Processo Administrativo nº 2024014262. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024004896/PROCESSO ELETRÔNICO nº 2024012911001. Pregão nº 023/2024-SRP NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a **Servidora Michele Paiva de Brito**, matrícula nº 498905, Cargo de Assessor Técnico Superior II, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 023/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 04 de fevereiro de 2025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 04/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. Protocolo Eletrônico n.º 2025020710001. Processo Administrativo n.º 2025002013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024004084/PROCESSO ELETRÔNICO n.º 2024011811007. Pregão Eletrônico n.º 016/2024-SRP, FORNECEDORA: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.786.677/0001-09;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Michele Paiva de Brito, matrícula n.º 498905, Cargo de Assessor Técnico Superior II, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO “ON-SITE”, E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 05/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. Protocolo Eletrônico n.º 2025012210003. Processo Administrativo n.º 2025000635. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024001711/PROCESSO ELETRÔNICO n.º 2024011711006. Pregão Eletrônico n.º PE/2024.012-GPI-SRPSECAD - REPUBLICADO, FORNECEDORA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.532.353/0001-44;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora LIANDRA FONSECA VIANA, matrícula n.º 499174, Cargo de SECRETARIO EXECUTIVO - MP 001/2025, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 06/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 025/2024. Protocolo Eletrônico n.º 2025012410011. Processo Administrativo n.º 2025000860. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024005640/PROCESSO ELETRÔNICO n.º 2024042511018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.023-GPI-SECAD;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a **Servidora Michele Paiva de Brito**, matrícula n.º 498905, Cargo de Assessor Técnico Superior II, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 025/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 07/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - 02. Protocolo Eletrônico n.º 2025013010006. Processo Administrativo n.º 2025001827. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024005747/PROCESSO ELETRÔNICO n.º 2024042911001, Pregão Eletrônico Nº PE/2024.032-SRP-GPI-SECAD, FORNECEDORA: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 36.213.704/0001-90;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a **Servidora Michele Paiva de Brito**, matrícula n.º 498905, Cargo de Assessor Técnico Superior II, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - 02**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 08/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024042511019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005646, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a **Servidora Michele Paiva de Brito**, matrícula n.º 498905, Cargo de Assessor Técnico Superior II, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,**

bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073.2025

PROCESSO ELETRONICO Nº 2024011811007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004084
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.016-GPI-SECAD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA - CNPJ nº 17.544.962/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO “ON-SITE”, E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. **CONTRATADA: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**– CNPJ Nº 08.786.677/0001-09. VALOR R\$ 49.955,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO PREVALECENDO POR 12 MESES. **DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.**

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028.2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024011711006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001711
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRPSECAD – **REPUBLICADO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA - CNPJ nº 17.544.962/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. **CONTRATADA:** LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.532.353/0001-44. VALOR R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO PREVALECENDO POR 12 MESES. **DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.**

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3533/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de móveis em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e demais Móveis em Geral**, a fim de atender as demandas planejadas pelos departamentos da Fundação e Universidade UnirG (Campus Gurupi e Paraíso do Tocantins e possíveis expansões), com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 26 dias do mês fevereiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 550/2025**, que tem por objeto **a aquisição de material predial para readequação dos guarda corpos no estacionamento do Centro Administrativo da Fundação UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: : 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	SINALFER IND COM E SERV DE SIN E FER EIRELI ME	15.147.493/0001-64	R\$ 9.144,21
Valor Total: R\$ 9.144,21 (Nove mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 26 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 049/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
VIBRI DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	47.794.160/0001-13	R\$ 10.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2025 RH-SMI de 25 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **MARCOS ANTONIO DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Apropriador, programadas para o período de **10 de fevereiro a 11 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-o às suas atividades **a partir do dia 21 de fevereiro de 2025**.

II – Os 19 (dezenove) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2025**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2025 RH-SMI de 25 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **RICARDO ROCHA**

DE SOUZA, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, programadas para o período de **17 de fevereiro a 18 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 21 de fevereiro de 2.025**.

II – Os 26 (vinte e seis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2025 SEPLAF de 25 de fevereiro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **KAROLINNE SALES PORTILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada na Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento **no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retriagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 346/2025/RH/SEMUS, de 26 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **VICTOR HUGO AGUIAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 a 18 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 534, de 30 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0113, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0136/2025 RH- GAB.PREF. de 26 de fevereiro de 2.025, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **DANIELA BRITO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 162, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 172/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.025** a **02/03/2.025** concedido à servidora **ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº495805, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.163 ,DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 185/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.025** a **17/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **NOEMIA LORRANE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 503008, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 164 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 174/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025** a **19/05/2.025**, concedido à servidora **MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 502948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.165 ,DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 180/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.025** a **22/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **ELIETE DA SILVA AMORM MIRANDA**, matrícula nº 496254, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 166 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 178/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/02/2.025** a **14/02/2.025**, concedido à servidora **FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA**, matrícula nº 248315, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.167 ,DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 135/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025** a **03/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA**, matrícula nº 248315, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 175/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025** a **22/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS**, matrícula nº 503012, ocupante de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 169, DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 173/2025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.025** a **22/03/2.025**, ao servidor público municipal **RODRIGO VIEIRA DE BESSA**, matrícula nº 249489, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1081/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/02/2.025** a **25/05/2.025** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 171, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 179/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/02/2.025** a **22/08/2.025** a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS MARTINS GOMES**, matrícula nº 247583, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 183/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.025** a **05/08/2.025** concedido à servidora **MARIA DE FATIMA CARNEIRO LEITE**, matrícula nº 247873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 181/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025 a 04/04/2.025** a servidora pública municipal **ADRIANA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 489150, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 181/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/02/2.025 a 11/06/2.025** concedido à servidora **SIMONE PACHECO DE**

ALBURQUERQUE LINS MELO, matrícula nº 495657, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 184/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.025 a 19/08/2.025** concedido à servidora **MARLY BARBOZA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 494284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 171/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.025** a **22/03/2.025**, ao servidor público municipal **PEDRO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 2415, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2.025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo de nº 2025000450 (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas - peças) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

PORTARIA Nº. 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo de nº 2025000449 (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas - Serviços) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 20/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO para apresentação musical por ocasião da realização do CarinaTrevo de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede **Rua L-008, Nº 83 – Jardim Medeiros, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 21/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **50.535.355 MARIVANA ALVES PEREIRA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA MENINAS DO PI-SEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **50.535.355 MARIVANA ALVES PEREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **50.535.355/0001-53**, com sede **AVJ Q. A LOTE 12, s/n – Centro, Figueiropolis -TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **13.000,00 (treze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 23/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR WAGNER DOS TECLADOS**, de renome regional, representado pela empresa: **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **48.983.176/0001-37**, com sede **Av Territorio Do Rio Branco, Nº 2167 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025, no dia 02 de março de 2025. No valor de **7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 22/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ACULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PEDRO HENRIQUE & EDUARDO LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA PEDRO HENRIQUE E EDUARDO**, de renome regional, representado pela empresa: **PEDRO HENRIQUE & EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **46.558.620/0001-41**, com sede **Rua Oscar Jose Da Silva, s/n – Centro, Peixe - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 02 de março de 2025. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 24/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ para apresenta-**

ção musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR HIGOR QUEIROZ**, de renome regional, representado pela empresa: **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ nº: **24.981.806/0001-76**, com sede **Rua 10, Nº 237 – Centro, Formoso do Araguaia - TO**, para duas apresentações musicais por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 01 e dia 03 de março de 2025. No valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 25/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA GHEISA ANDRADE**, de

renome regional, representado pela empresa: **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441**, inscrito no CNPJ nº: **34.325.067/0001-18**, com sede **Quadra 1003 Sul, Alameda 20, Nº 10 – Plano Diretor Sul, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 04 de março de 2025. No valor de **11.000,00 (onze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 26/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191** para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191**, inscrito no CNPJ nº: **19.553.529/0001-60**, com sede **Rua Presidente Castelo Branco, Nº 2568 – Centro, Gurupi - TO**, para duas apresentações musicais, por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro e 03 de março de 2025. No valor de **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 27/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **56.954.925 ISAAC RODRIGUES TAVARES** para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR ISAAC RODRIGUES**, de renome regional, representado pela empresa: **56.954.925 ISAAC RODRIGUES TAVARES**, inscrito no CNPJ nº: **56.954.925/0001-26**, com sede **Av Goiás, Nº 1130 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 02 de março de 2025. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 28/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA BALANÇA-I DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: **48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO**, inscrito no CNPJ nº: **48.991.332/0001-01**, com sede **Av Mato Grosso, Nº 1161 – Centro, Gurupi - TO**, para duas apresentações musicais, por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 28 de fevereiro e 04 de março de 2025. No valor de **40.000,00 (quarenta mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 29/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **GUILHERME MENDES TAVARES – ME para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR LEO LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **GUILHERME MENDES TAVARES – ME**, inscrito no CNPJ nº: **44.083.769/0001-96**, com sede **Av Território Do Amapá, Nº 2373 – Central, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 02 de março de 2025. No valor de **8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 30/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RICK SOUSA**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104**, inscrito no CNPJ nº: **35.358.996/0001-96**, com sede **Rua S-001, Qd 12, LT 16, nº 955 – Parque Sol Nascente, Gurupi - TO**, para duas apresentações musicais, por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro e dia 01 de março de 2025. No valor de **29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 31/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PAGODE VIP MORAL**, de renome regional, representado pela empresa: **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **39.775.394/0001-95**, com sede **Rua Sorocaba Jardim Querido II Etapa, s/n – Jardim Querido, Porto Nacional - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 04 de março de 2025. No valor de **18.000,00 (dezoito mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 32/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA TRI SHOW**, de renome regional, representado pela empresa: **19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº: **19.030.080/0001-56**, com sede **Rua Helio Ribeiro Dias, Nº 592 – Centro, Cariri do Tocantins - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025 , no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 33/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **52.765.675 JEFFERSON ALVES DA SILVA GOMES para apre-**

sentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR JEFFERSON ALVES**, de renome regional, representado pela empresa: **52.765.675 JEFFERSON ALVES DA SILVA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **52.765.675/0001-25**, com sede **Rua 10, Qd 10 Lote 30, nº0 – Residencial Campo Belo, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 34/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **17.419.989 RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES** para **apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR KAÇULA**, de renome

regional, representado pela empresa: **17.419.989 RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES**, inscrito no CNPJ nº: **50.507.686/0001-80**, com sede **Avenida Paraná nº. 1945 – Centro, Gurupi - TO**, para duas apresentações musicais, por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 01 e dia 04 de março de 2025. No valor de **40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 35/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ARAÚJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA** para **apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA KEYTHE ARAÚJO**, de renome regional, representado pela empresa: **ARAÚJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **45.210.647/0001-86**, com sede na **Quadra ACSV SE 102 Avenida LO 23, s/n – Plano Diretor Sul, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 01 de março de 2025. No valor de **18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 36/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **52.138.055 CARLOS HENRIQUE GOMES ANDRADE para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ BRUNNO**, de renome regional, representado pela empresa: **52.138.055 CARLOS HENRIQUE GOMES ANDRADE**, inscrito no CNPJ nº: **52.138.055/0001-66**, com sede **Rua Newton Da Rocha, Nº 1658 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 01 de março de 2025. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 37/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E **TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **GLOW PRODUcoes LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **"GLOW PRODUcoes"**, representada pela empresa: **GLOW PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **19.808.717/0001-92**, com sede na **Q SHI/SUL CC QI 5 BLOCO A LOJA 17, Parte C, S/N, CEP: 71.615-510, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA -DF** para apresentações durante o Carnaval de 2025. As apresentações vão acontecer **28 de fevereiro a 04 de março de 2025** no Circuito do **Carnaval e nas Matines Infantis, no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025**, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira. No valor de: **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 38/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **49.049.287 EDILSON SANTOS BOMFIM para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para

contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR EDDY BOMFIM**, de renome regional, representado pela empresa: **49.049.287 EDILSON SANTOS BOMFIM**, inscrito no CNPJ nº: **49.049.287/0001-33**, com sede **Rua 6A, Nº 542 – Loteamento Campo Belo, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do **CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025**, no dia 01 de março de 2025. No valor de **7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 40/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR JHONNIE MARINHO**, de renome regional, representado pela empresa: **51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO**, inscrito no CNPJ nº: **51.092.106/0001-01**, com sede **Rua 2, Nº 572 – Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do **Carnaval de Gurupi/TO – 2025**, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 42/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **20.326.627 NELIO DE SOUZA NEGRE para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ NELIO**, de renome regional, representado pela empresa: **20.326.627 NELIO DE SOUZA NEGRE**, inscrito no CNPJ nº: **20.326.627/0001-44**, com sede na **10 R Dionísio Beleza s/nº - Centro, Peixe - TO**, para três apresentações musicais por ocasião da realização do **Carnaval de Gurupi/TO – 2025**, no dia 28 de fevereiro, dia 02 e 03 de março de 2025. No valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 45/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **50.507.686 RICARDO DE SOUSA BEZERRA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RICK SOUSA**, de renome regional, representado pela empresa: **50.507.686 RICARDO DE SOUSA BEZERRA**, inscrito no CNPJ nº: **50.507.686/0001-80**, com sede **Rua 10, Nº 1161 – Vila São Jose, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 03 de março de 2025. No valor de **12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 46/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA NUPAGODJÉ**, de renome regional, representado pela empresa: **JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143**, inscrito no CNPJ nº: **48.360.750/0001-09**, com sede **Rua 79, Nº 217 – Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 02 de março de 2025. No valor de **19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 47/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ZENILTON DIAS DA ROCHA 02114179125 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA ZDUBAI**, de renome regional, representado pela empresa: **ZENILTON DIAS DA ROCHA 02114179125** inscrito no CNPJ nº: **28.049.208/0001-14**, com sede **Av Guanabara, Nº 1232 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 03 de março de 2025. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 48/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RONYSSON BARROS**, de renome regional, representado pela empresa: **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441**, inscrito no CNPJ nº: **34.325.067/0001-18**, com sede **Quadra 1003 Sul, Alameda 20, Nº 10 – Plano Diretor Sul, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 03 de março de 2025. No valor de **17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 50/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR ALAN DOS TECLADOS**, de renome regional, representado pela empresa: **43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS**, inscrito no CNPJ nº: **43.713.175/0001-59**, com sede **Av Dueré, Nº 01 – Vila Independência, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do CarnaTrevo de Gurupi/TO – 2025 , no dia 01 de março de 2025. No valor de **6.000,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 51/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR MÁRIO SOUZZA**, de renome regional, representado pela empresa: **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede **Rua D, Nº 890 – Waldir Lins I, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 02 de março de 2025. No valor de **16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 52/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA VITÓRIA ALVES**, de renome regional, representado pela empresa: **51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS**, inscrito no CNPJ nº: **51.486.096/0001-80**, com sede **Av Guapore, Nº 2286 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 53/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR CHICO CHOKO-LATE**, de renome regional, representado pela empresa: **52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **50.507.686/0001-80**, com sede **Rua 3A, quadra 28 - Loteamento Campo Bello, Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 01 de março de 2025. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 54/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100 para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RAFAEL BARBOSA**, de renome regional, representado pela empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100**, inscrito no CNPJ nº: **50.507.686/0001-80**, com sede **Rua 03, nº 109 - Residencial Madrid, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 02 de março de 2025. No valor de **10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 55/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **M&D PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA MARCOS E DIOVANY**, de renome regional, representado pela empresa: **M&D PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **53.420.508.0001-05**, com sede **na Quadra ARSE 61, Alameda 06, Nº 57 – Plano Diretor Sul, Palmas - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 04 de março de 2025. No valor de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 56/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para**

apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA SABRINA FITTIPALDI**, de renome regional, representado pela empresa: **SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **41.076.104/0001-67**, com sede **Quadra ARNE 13, Alameda 06, s/n – Plano Diretor Norte, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 04 de março de 2025. No valor de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 57/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES** para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ HYLLS**, de renome regional,

representado pela empresa: **52.878.203 ISMAHYL CIRQUEIRA DE SOUSA MENDES**, inscrito no CNPJ nº: **52.878.203/0001-89**, com sede **Rua Antonio De Almeida Veras, Nº 111 – Alto Da Boa Vista, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 58/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **50.059.694 KAIO RODRIGUES MIRANDA** para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ KAIO**, de renome regional, representado pela empresa: **50.059.694 KAIO RODRIGUES MIRANDA**, inscrito no CNPJ nº: **50.059.694/0001-00**, com sede **Rua Ministro Alfredo Nasser, Nº 556 – Centro, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 04 de março de 2025. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 59/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LIDA - ME, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PATCHANKA**, de renome nacional, representado pela empresa: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LIDA - ME**, inscrito no CNPJ nº: **96.744.370/0001-02**, com sede **av. Tancredo Neves, nº 1189, Ed. Guimarães Trade, sala 1603, Caminho das Arvores, Salvador/BA**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 60/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR FLAVIO OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa: **59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **59.316.724/0001-91**, com sede **Rua Joao Oscar, Nº 1113 – Alto Da Boa Vista, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 61/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PROJETO 1+1 LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PROJETO 1+1**, de renome regional, representado pela empresa: **PROJETO 1+1 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.452.383/0001-10**, com sede **na Q Q 106 NORTE, ARNE 12 ALAMEDA 2, Nº 05, LOTE 04 EDIF PALMAS BUSINESS SALA 802 B – PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 62/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **J. L. DE CASTRO para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Deavele Santos de renome nacional, representado pela empresa: **J. L. DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº: **13.262.247/0001-28**, com sede **na**

R 7, Nº 448, BALSAS - MA, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 63/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **G. MARQUES - PRODUCOES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantora TAISA MARQUES de renome nacional, representado pela empresa: **G. MARQUES - PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **48.896.535/0001-19**, com sede **Q ACSV NE 14 AVENIDA JUCELINO KUBISTSCHEK, LOTE 22 SALA 06, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 64/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor JONATAS MARQUES de renome nacional, representado pela empresa: **G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **48.896.535/0001-19**, com sede **Q ACSV NE 14 AVENIDA JUCELINO KUBISTSCHEK, LOTE 22 SALA 06, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 65/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA DI LUCA E RAPHAEL**, de renome regional, representado pela empresa: **T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº: **46.285.721/0001-96**, com sede **Q ARSO 151, QI 21, ALAMEDA 28, S/N – CEP: 77.025-448, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 04 de março de 2025. No valor de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 66/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JANIEL GUEDES ANDRADE para apresentação musical por ocasião da realização do CARNATREVO DE GURUPI– 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA FORRÓ ESKANDALO**, de renome regional, representado pela empresa: **T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº: **59.300.439/0001-82**, com sede **R 4, QUADRA 06; LOTE 42, Nº 205 – CEP: 77.418-012, RESIDENCIAL MADRID, GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do CARNATREVO de Gurupi/TO – 2025, no dia 01 de março de 2025. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 67/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **GM AGENCIAS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **BRENO MAJOR** de

renome nacional, representado pela empresa: **G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **55.272.955/0001-90**, com sede **R CARLOS GOMES, QUADRA 06, LOTE 01, S/N, CEP: 68.501-527, CIDADE NOVA – MARABÁ-PA**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **130.000,00 (cem e trinta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 68/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO NO CARNAVAL DE GURUPI 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **WILL OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa: **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS**, inscrito no CNPJ nº: **26.526.190/0001-79**, com sede **AV VITORINO PANTA SALA 04, S/N, CENTRO – 77.493-000 – LAGOA DA CONFUSÃO - TO**, para realização de 1(uma) apresentação musical na **CARNAVAL DE GURUPI 2025**, no dia 01 de março de 2025. No valor de **13.000,00 (treze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 69/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO EDUARDO DO DERTINS** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do DJ LELIS de renome nacional, representado pela empresa: **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ nº: **49.494+125/0001-04**, com sede **Q ORLA 14 AVENIDA PARQUE, QUADRA 04, LOTE 11, SALA 12, S/N,- CEP: 77.026-035, GRACIOSA-ORLA 14 PALMAS-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 28 de fevereiro de 2025. No valor de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 70/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR PEDRO VALOURA de renome nacional, representado pela empresa: **N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS**, inscrito no CNPJ nº: **23.519.901/0001-90**, com sede **AV RIO PARNAIBA, SALA A, Nº 1462, SANTO ANTONIO, CEP: 65.810-000, ALTO PARNAIBA -MA**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 03 de março de 2025. No valor de **100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 71/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO DO DERTINS** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **VOICE A4 LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR ROBINHO ESTILIZADO de renome nacional, representado pela empresa: **VOICE A4 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **20.756.910/0001-06**, com sede **Q ACSO 1 RUA SO 1, CONJ 01 LOTE 18 SALA D, S/N, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-014, PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025, no dia 04 de março de 2025. No valor de **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação contratação da empresa para prestação de serviço de locação, instalação, remoção e manutenção de decoração p/ carnaval de gurupi-to 2025 ;

CONSIDERANDO a contratação da empresa para prestação de serviço de locação, instalação, remoção e manutenção de decoração p/ carnaval de gurupi-to 2025 - criação de cenário com peças e adereços carnavalescos no município de gurupi-to, o carnaval ocorrerá nos dias de 28 a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e segurança na execução dos serviços de locação, instalação, remoção e manutenção de decoração p/ carnaval de gurupi-to 2025 - criação de cenário com peças e adereços carnavalescos no município de gurupi-to, de acordo com as especificações técnicas exigidas para eventos dessa magnitude;

CONSIDERANDO que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”Art. 75. É dispensável a licitação:”“II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos”.

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025021822001 e 2025002287.**

DE C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de contratação da empresa para prestação de serviço de locação, instalação, remoção e manutenção de decoração p/ carnaval de gurupi-to 2025; com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo de Gurupi-TO, com a empresa **NACIONAL DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **59.025.118/0001-17**, no valor de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratacao de empresa para “locacao de trio eletrico de grande porte com motorista, para o carnaval de gurupi-to 2025;

CONSIDERANDO a contratacao de empresa para “locacao de trio eletrico de grande porte com motorista, para o carnaval de gurupi-to 2025 no município de gurupi-to, o carnaval ocorrerá nos dias de 28 a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e segurança da contratação de empresa para "locação de trio elétrico de grande porte com motorista, para o carnaval de Gurupi-TO 2025, de acordo com as especificações técnicas exigidas para eventos dessa magnitude;

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências: "Art. 75. É dispensável a licitação: "VII - permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública..

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025022022001**.

D E C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de contratação de empresa para "locação de trio elétrico de grande porte com motorista, para o carnaval de Gurupi-TO 2025; com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo de Gurupi-TO, com a empresa **NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME**, CNPJ nº **29.842.046/0001-30**, no valor de **R\$ 388.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
068/2025**

Processo administrativo nº 2025001742. Processo Eletrônico nº 2025013122002. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025. 033-GPI-SECULT. Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.063.838/0001-18. Detentores: **GLOW PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.808.717/0001-92. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOW PRODUÇÕES PARA A RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025**. Vigência: 90 (noventa) dias. Íntegra do contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gurupi/TO, 26/02/2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

ERRATA DE PORTARIA Nº 19/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **19/2025**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA BANDA VEI DE BENGALA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº **1195** – TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

LEIA-SE: A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

ERRATA DE PORTARIA Nº 41/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **41/2025**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA BANDA XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº **1195** – TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

LEIA-SE: A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

ERRATA DE PORTARIA Nº 43/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **43/2025**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA LUCENA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº **1195** – TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

LEIA-SE: A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

ERRATA DE PORTARIA Nº 44/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **44/2025**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA CANTOR NAILSON LIMA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº **1195** – TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

LEIA-SE: A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

ERRATA DE PORTARIA Nº 49/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº **49/2025**, DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DA

BANDA SKEMA DO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº **1195** – TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

LEIA-SE: A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025021822001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 202500228
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei
nº 14.133 de 01 de abril de 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-011-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO P/ CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025 - CRIAÇÃO DE CENÁRIO COM PEÇAS E ADEREÇOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, O CARNAVAL OCORRERÁ NOS DIAS DE 28 A 04 DE MARÇO DE 2025, em favor da empresa NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.025.118/0001-17, com sede Q ASR SE 95 ALAMEDA 5, S/N, CONJ QI-J LOTE 04-A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.023-462, com valor total de R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025022022001
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II, VIII da Lei
nº 14.133 de 01 de abril de 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-010-GPI-SE-CULT, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025", em favor da empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME, CNPJ nº 29.842.046/0001-30, com sede: QD 901 SUL, AV. NS A, ALAMEDA 13 N 06 LOTE QI 04, SALA 03, PALMAS-TO, CEP: 77.017-264, com valor total de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MANOEL AZEVEDO, inscrito no CPF sob o Nº ***.425.301-**, residente e domiciliado na Rua H, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035189, referente ao imóvel situado na Rua H, Quadra 67, Lote 11, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não

edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ULISSIMAR ALVES MILHOMEM, inscrito no CPF sob o Nº ***.073.001-**, residente e domiciliado na Rua J, Loteamento Setor Malvinas. Na data de 21/01/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034499, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra 24, Lote 23, Bairro Vila Iris, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ULISSIMAR ALVES MILHOMEM, inscrito no CPF sob o Nº ***.073.001-**, residente e domiciliado na Rua J, Loteamento Setor Malvinas. Na data de 21/01/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034500, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra 24, Lote 24, Bairro Vila Iris, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARIA SEBASTIÃO DA MOTA, inscrito no CPF sob o Nº ***.255.241-**, residente e domiciliado na Rua 14 de Novembro, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 18/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031651, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra 102, Lote 10, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a

notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº **.740.090/0001-**, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1765, Centro. Na data de 18/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031659, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 34, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo DJALMA RODRIGUES BARROS, inscrito no CPF sob o Nº ***.010.321-**, residente e domiciliado na Na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2318, Centro. Na data de 18/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031660, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 35, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JACI FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº ***.539.091-**, residente e domiciliado na Na Avenida D, Quadra 20, Lote 24, nº 2007, Loteamento Setor Malvinas. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031678, referente ao imóvel situado na Avenida D, quadra 20, Lote 24, Loteamento Setor Malvinas, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se

encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JUSCELINO DE SOUZA GALVÃO, inscrito no CPF sob o Nº ***.114.201-**, residente e domiciliado na Na Rua 42, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034484, referente ao imóvel situado na Rua 43, Quadra 102, Lote 13, Loteamento Setor Malvinas, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA, inscrito CNPJ sob o Nº **740.090/0001-**, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1765, Centro. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031662, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 36, Loteamento Nova Fronteira,

Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ÁUREA DAVID SALVIANO, inscrito CPF sob o Nº ***.787.601-**, residente e domiciliado na Rua 304 Norte Alameda 05, Plano Diretor Norte, Palmas . Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031653, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 39, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo TRUST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o Nº **.662.738/0001-** residente e domiciliado na Rua 73, Nº 423, Loteamento Parque Nova Fronteira . Na data de 05/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034483, referente ao imóvel situado na Rua 37, Quadra 96, Lote 06, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo GLAYSON SILVA SANTANA, CPF sob o Nº ***.757.728-**, residente e domiciliado na Rua 45, Loteamento Parque Nova Fronteira . Na data de 05/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031655, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 30, Loteamento Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão

próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO) CPF sob o Nº ***.831.521-**, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, nº 1869. Na data de 05/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034498, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Novembro, Esquina com Avenida Rio Branca, nº 1869, Quadra 213, Lote 01, Centro Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 26 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº862/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSE FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
CPF Nº.757.XXX.XXX-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 26/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Sistema de Instruções Normativas da Administração Tributária (SIN-ADT)

NAT
001/2025

Decreto 755, de 28 de junho de 2023

26/02/2025

Norma de Administração Tributária

I - ASSUNTO

Estabelece normas e procedimentos para o enquadramento de prestadores de serviços avulsos e utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.

II - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Arts. 153 § 2º e 95 inc. III “b” do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022

Arts. 14 a 16 do Regulamento da Nota Fiscal Eletrônica - NFSe - Decreto nº 1.866, de 09 de dezembro de 2024.

III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. Serão enquadrados como avulsos os prestadores de serviços que realizem atividades sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sem caráter de habitualidade.

2. A cada prestação de serviços, os prestadores eventuais deverão providenciar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa) para especificação de serviços e respectivos preços.

2.1. A NFS-e Avulsa será disponibilizada ao contribuinte eventual regularmente cadastrado no Cadastro Eletrônico de Contribuintes (CeC) e conterá as mesmas informações e funcionalidades da NFS-e.

3. A emissão da NFS-e Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISS referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas, sem prejuízo da cobrança da taxa de emissão, quando exigível.

3.1. São isentos da taxa de emissão da NFS-e Avulsa os serviços prestados para pessoas físicas.

3.2 Na hipótese de cancelamento da NFS-e Avulsa, não haverá restituição, compensação ou apropriação da taxa paga pelo interessado.

4. A Diretoria de Fiscalização, diretamente ou por controles eletrônicos, poderá desconsiderar a condição de prestador de serviços eventual, determinando a inscrição municipal do contribuinte como profissional autônomo, quando identificar a habitualidade na utilização da NFS-e Avulsa.

5. Caracterizam a habitualidade na prestação de serviços, para fins de desconsideração do prestador eventual:

- a) os prestadores estabelecidos;
- b) a emissão de mais de 6 (seis) NFS-e Avulsa no decorrer do exercício fiscal;
- c) a prestação de serviços pelos profissionais que exercerem atividades intelectuais de natureza científica, literária ou artística, submetidas à fiscalização por conselho profissional.

5.1 Consideram-se estabelecidos os prestadores de serviços com atendimento em estabelecimentos com acesso ao público, contendo indicativos da atividade exercida no local.

5.2. A limitação de 6 (seis) NFS-e Avulsa no decorrer do exercício fiscal se aplica a todas as notas fiscais emitidas pelo interessado, independentemente do item da lista de serviços tributáveis do ISS.

5.3. São consideradas profissões regulamentadas e fiscalizadas por conselho profissional as exercidas por:

- 1) Administradores;
- 2) Advogados;
- 3) Arquitetos e urbanistas;
- 4) Assistentes sociais;
- 5) Bibliotecários;
- 6) Biólogos;
- 7) Biomédicos;

- 8) Contadores e Contabilistas;
- 9) Corretores de imóveis;
- 10) Economistas;
- 11) Enfermeiros;
- 12) Engenheiros e agrônomos;
- 13) Estatísticos;
- 14) Farmacêuticos;
- 15) Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
- 16) Fonoaudiólogos;
- 17) Médicos Veterinários e Zootecnistas;
- 18) Médicos;
- 19) Museólogos;
- 20) Nutricionistas;
- 21) Odontólogos;
- 22) Profissionais de Educação Física;
- 23) Profissionais de Relações Públicas;
- 24) Psicólogos;
- 25) Químicos;
- 26) Representantes Comerciais;
- 27) Técnicos Agrícolas;
- 28) Técnicos Industriais.

6. Caracterizada a habitualidade na prestação de serviços, será exigida do interessado a imediata inscrição municipal, sem a possibilidade de continuidade de emissão de NFS-e Avulsa.

6.1. Não será determinada a inscrição municipal nos casos de contratação administrativa de prestadores de serviços que, por determinação legal, não possam ter inscrição municipal de profissional autônomo, devidamente comprovada pelo interessado, situação em que a restrição do quantitativo de até 6 (seis) NFS-e Avulsa no decorrer do exercício fiscal não se aplica.

7. A identificação da habitualidade na prestação de serviços poderá ensejar a fiscalização tributária para verificação de potencial sonegação de ISS e taxas relativas às atividades exercidas.

IV - TAXAS

Não se aplica.

V - ANEXOS

Não se aplica.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário Municipal de Finanças
Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025-DFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do

início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **G. GOMES COSTA (COIFE ODONTO GURUPI)**
CNPJ: **30.311.590/0001-34** Inscrição Municipal: **911070368**
Endereço: Av. Goiás, nº 2754, QD. E, LT. 6, Setor Central CEP: **77410-010**
Ordem de Serviços: **1539-1540-1541-1542-1543**

Documentos e informações requeridos:

- **Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão e Balancetes);**
- **Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado (Lei Complementar Federal 105/2001.); c/c RE 601314/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 24/02/2016 (repercussão geral (info 815)).**
- **Relação detalhada dos serviços prestados e valores recebidos (Ordens de Serviços ou documentos equivalentes determinando a realização do serviço);**
- **Documento de registro de empregados (Declaração completa e-Social);**
- **Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (Aluguel, água, energia, telefone, tributos, condomínio, funcionários, material de uso e consumo e demais despesas vinculadas à atividade econômica);**
- **Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado;**
- **Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.**

Período de Fiscalização: 01/2020 a 12/2024

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Todos os documentos solicitados poderão ser entregues por meio digital em formato PDF.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município. Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024011811007 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024011811007, bem como o Contrato nº 150/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024011811007, Processo Administrativo 2024004084, Contrato nº 150/2024, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 39/2024, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET ONDE SERÁ SERVIDO SALGADOS VARIADOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**; ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço no período de 27 fevereiro à 03 de março de 2025, através do e-mail: cplg@gurupi.to.leg.br. O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 95, § 2º, 14.133/21. Gurupi – TO, 26 de março de 2024. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.